

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 19.10.2021**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezenove  
2 dias de outubro de dois mil e vinte e um, às 14h, reúne-se, excepcionalmente  
3 por sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo  
4 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a  
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros  
6 titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa, Junior Barrera e Rodney  
7 Garcia Rocha, e dos suplentes Brasilina Passarelli e Manfredo Harri  
8 Tabacnicks, com direito a voto. Participam também, a representante discente,  
9 Senhora Ana Paula Bastos Vilar Garcia e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr.  
10 Pedro Vitoriano Oliveira. Justificou antecipadamente, a impossibilidade de  
11 participação, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci. Participam como  
12 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração  
13 Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento  
14 Orçamentário, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do  
15 Departamento de Finanças, a Senhora Silvia Maria de Carvalho Silva  
16 Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da Assessoria de Planejamento  
17 Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor  
18 Presidente declara abertos os trabalhos. Com a palavra, agradece a  
19 participação de todos, informa que em novembro a Comissão discutirá o  
20 planejamento plurianual e as diretrizes orçamentárias para 2022 e comunica  
21 que a manifestação dos conselheiros será no final da Ordem do Dia. A seguir,  
22 coloca em discussão e votação a ata da reunião realizada em 14.09.2021,  
23 sendo a mesma aprovada, com a abstenção do Prof. Dr. Manfredo Harri  
24 Tabacnicks. Ato contínuo passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA** -  
25 **1. PROCESSOS APROVADOS PARA SEREM REFERENDADOS** -  
26 **1.1 PROTOCOLADO 2019.5.528.1.0 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** -  
27 Análise sobre a formalização de Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº  
28 5900.0111305.19.9 (4600586109) celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo  
29 Brasileiro S.A. - Petrobras, objetivando incluir alíneas nos itens 4.3 e 4.4 da  
30 Cláusula Quarta - Encargos dos Partícipes e nova Cláusula Décima Sexta -  
31 Proteção de Dados Pessoais, renumerar a Cláusula de Foro, dilatar o prazo do  
32 referido Termo de Cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos, modificar  
33 o escopo original do Plano de Trabalho e acrescentar o valor do repasse à  
34 Fundação em R\$ 5.437.416,79. - Aprovado "*ad referendum*" o parecer da  
35 relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do  
36 Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 5900.0111305.19.9  
37 (4600586109) celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. -  
38 Petrobras. **1.2 PROCESSO 2021.1.65.84.9 - SUPERINTENDÊNCIA DE**  
39 **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** - Reanálise sobre a formalização de  
40 Convênio de Cooperação Acadêmica entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional  
41 de Ensino e Pesquisa - RNP, objetivando estabelecer as bases de parceria e  
42 cooperação entre as partes, que possibilitem a governança e gestão do Ponto  
43 de Presença da RNP - PoP no estado de São Paulo - SP, instanciado nas  
44 dependências da USP, com apoio e supervisão da Superintendência de

45 Tecnologia da Informação - STI, sendo a operação do PoP-SP de  
46 responsabilidade da RNP, bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe  
47 à Reitoria e do adicional de apoio. Valor - R\$ 1.082.835,09. A STI encaminha  
48 nova minuta para análise. **Parecer da Assessoria Jurídica de Convênios:**  
49 aprova. Não vislumbra óbices jurídico-formais na redação das Cláusulas 12 a  
50 15. **Parecer da Assessoria Financeira de Convênios:** aprova. Há solicitação  
51 de isenção, não houve alteração financeira, portanto não há óbice. **Decisão da**  
52 **COP:** aprova "*ad referendum*" em 23.08.2021, o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
53 Brasilina Passarelli, favorável à formalização do Convênio, bem como à  
54 isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio. Aprovado  
55 "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Brasilina Passarelli, favorável  
56 à formalização do Convênio. **1.3 PROCESSO 2015.1.3960.1.0 - PRÓ-**  
57 **REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA** - Ofício GR à  
58 Coordenadora Geral de Relações Estudantis e Serviços Digitais do Ministério  
59 da Educação a ser assinado pelo M. Reitor, em resposta ao Ofício N°  
60 69/2021/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC, que solicita complementação de  
61 informações à prestação de contas do convênio 839161/2016. Aprovado "*ad*  
62 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Brasilina Passarelli, favorável  
63 ao encaminhamento de ofício, pelo M. Reitor, à Coordenadora Geral de  
64 Relações Estudantis e Serviços Digitais do Ministério da Educação, em  
65 resposta ao Ofício N° 69/2021/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC, que solicita  
66 complementação de informações à prestação de contas do convênio  
67 839161/2016. **1.4 PROCESSO 2016.1.167.61.1 - HOSPITAL DE**  
68 **REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS** - Análise sobre a  
69 formalização de Termo Aditivo N° 002/2021 ao Convênio N° 223/2016  
70 celebrado entre a USP/HRAC e o Estado de São Paulo, por intermédio da  
71 Secretaria de Estado da Saúde, objetivando incluir na Cláusula Décima  
72 Segunda - Recursos Provenientes do Ministério da Saúde - FNS e FAEC os  
73 Parágrafos Décimo Segundo e Décimo Terceiro. Aprovado "*ad referendum*" o  
74 parecer do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à formalização do Termo  
75 Aditivo N° 002/2021 ao Convênio N° 223/2016 celebrado entre a USP/HRAC e  
76 o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **1.5**  
77 **PROCESSO 2020.1.1515.17.0 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**  
78 **PRETO** - Análise sobre a formalização de Termo de Prorrogação e Reti-  
79 Ratificação ao Contrato HCRP PJ N° 69/2020 celebrado entre a USP, a FMRP  
80 e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,  
81 objetivando alterar o item 6.2.4 da Cláusula Sexta (Recursos Financeiros) e o  
82 item 11.1 da Cláusula Onze (Vigência) do referido Contrato. Aprovado "*ad*  
83 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à  
84 formalização do Termo de Prorrogação e Reti-Ratificação ao Contrato HCRP  
85 PJ N° 69/2020 celebrado entre a USP, a FMRP e o Hospital das Clínicas da  
86 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. **1.6 PROCESSO 2020.1.489.5.2 -**  
87 **FACULDADE DE MEDICINA** - Análise sobre a formalização de 1° Termo  
88 Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a Fundação Butantan

89 e o Instituto Butantan, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido  
90 Termo por mais 5 anos, alterando o cronograma sem alterar o objeto. Aprovado  
91 "ad referendum" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável  
92 à formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a  
93 USP, a Fundação Butantan e o Instituto Butantan. **1.7 PROCESSO**  
94 **2019.1.267.49.0 - PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL - Minuta de**  
95 **Portaria PUSP-C que cria o Programa Parceiros da PUSP-C para a doação de**  
96 **bens, equipamentos, reformas e serviços para as áreas sob responsabilidade**  
97 **da PUSP-C, bem como minutas de Termos de Doação. Parecer da PG:**  
98 **manifesta que tanto a minuta de Portaria de criação do programa Parceiros da**  
99 **USP no âmbito da Prefeitura, como as minutas de termo de doação anexas à**  
100 **referida Portaria, de um modo geral, do ponto de vista jurídico-formal, guardam**  
101 **consonância com aquelas sugeridas no Roteiro de Doações elaborado pela**  
102 **PG. No que diz respeito à minuta do "Termo de doação para reformas e**  
103 **serviços para áreas sob a responsabilidade da PUSP-C", afigura-se**  
104 **conveniente que melhor se especifique o objeto da doação pretendida, nos**  
105 **moldes, por exemplo, da minuta anexa ao "Roteiro de Doações" de "Termo de**  
106 **Doação de Sala de Aula", o qual prevê a realização de uma "reforma" e**  
107 **equipamento de um determinado espaço adotado, a fim de evitar a**  
108 **contemplanção de situações não previstas no Programa da Universidade ou que**  
109 **requerem uma análise mais particularizada, não se enquadrando numa minuta**  
110 **padrão, seguindo, portanto, uma minuta individualizada, se for o caso. Em**  
111 **relação às sugestões apresentadas na 59ª reunião do Conselho Gestor, cabe**  
112 **consignar a impossibilidade de acatamento da proposta de inclusão de cláusula**  
113 **de distrato. Muito embora não tenha restado claro em que circunstâncias se**  
114 **deliberou pela possibilidade de distrato, é certo que a doação, uma vez**  
115 **firmada, só pode vir a ser revogada pelo doador, posto que se trata de contrato**  
116 **unilateral e gratuito. É importante consignar que, a doação em favor da**  
117 **Administração Pública, em geral, não está condicionada à realização de**  
118 **procedimento licitatório, uma vez que o instituto tem por característica a**  
119 **gratuidade, liberalidade. A ausência de contraprestação do donatário**  
120 **descaracteriza a necessidade de licitar. Por outro lado, a licitação será**  
121 **necessária nas hipóteses do contrato estabelecer qualquer tipo de vantagem**  
122 **econômica ao doador, ainda que indireta, como publicidade, por exemplo.**  
123 **Encaminha os autos à PUSP-C para ciência e o que mais couber.**  
124 **Manifestação da Procuradora Geral Adjunta:** aprova o parecer e ressalta  
125 que as medidas da placa de agradecimento consignadas na Portaria, bem  
126 como o prazo máximo de 5 (cinco) anos para a sua afixação, seguem os  
127 moldes de outros programas Parceiros aprovados anteriormente pela COP,  
128 motivo pelo qual é, a princípio, pertinente a sua manutenção. Caso, no entanto,  
129 as parcerias/doações vislumbradas pela PUSP-C tenham particularidades que  
130 justifiquem a adoção de outros moldes, deverão ser justificadas nos autos para  
131 análise do Conselho Gestor e da COP. **Informação da PUSP-C:** apresenta  
132 alguns exemplos de serviços e reformas que poderão ser doados para as áreas

133 da CUASO, conforme solicitado pela PG. Em relação à cláusula do distrato,  
134 informa que a pretensão seria a possibilidade de rescisão nos casos em que o  
135 serviço não esteja sendo executado a contento ou em desconformidade com o  
136 especificado no termo de doação. **Parecer da PG:** manifesta que os serviços e  
137 reformas apresentados guardam consonância com o programa parceiros da  
138 USP, podendo ser objeto de doação tal como pretendido. Quanto à inclusão de  
139 cláusula de distrato, sugere redação de cláusula de rescisão e de denúncia a  
140 ser incorporada aos modelos de minuta. Pontua modificação recente da CLR  
141 sobre o alcance do programa parceiros nos itens 15, 16 e 17 da Circular  
142 SG/CLR/13 de 12 de abril de 2021. Em linhas gerais, a CLR posicionou-se no  
143 sentido de permitir às unidades e órgãos da administração a previsão, nos seus  
144 programas parceiros, de formas amplas de agradecimento ao parceiro, desde  
145 que respeitadas disposições dos artigos 29 a 32 do Código de Ética da USP e  
146 as normas sobre licitações e contratos administrativos. Dessa forma,  
147 recomenda à PUSP-C uma releitura da minuta do programa, em especial no  
148 que se refere à redação do artigo 3º (e cláusulas correlatas das minutas  
149 encaminhadas), para que, a critério de um juízo de conveniência e  
150 oportunidade, apresente as formas de agradecimento que entenda adequar-se  
151 aos artigos 29/30 do Código de Ética para avaliação da CLR, quando da  
152 análise da norma regulamentadora do seu programa de parceria. A previsão na  
153 regulamentação do programa parceiros da PUSP-C de um mecanismo de  
154 chamamento público, que garanta a possibilidade de participação de quaisquer  
155 interessados em estabelecer uma parceria com a USP, mostra-se, suficiente  
156 para preservar os valores definidos pela CLR. Por fim, com relação ao prazo do  
157 contrato de doação a ser firmado, a CLR posicionou-se no sentido de restringir  
158 o mesmo ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, Encaminha os autos à PUSP-C  
159 para ciência e providências. **Informação da PUSP-C:** informa que foram  
160 providenciados os ajustes sugeridos pela PG e que o Conselho Gestor, em  
161 reunião de 19.08.21, aprovou, por unanimidade, com o acréscimo de mais um  
162 item na alínea 'd' do parágrafo único do artigo 2º - "intervenções que aprimorem  
163 a acessibilidade", a minuta do Programa Parceiros da Prefeitura do Campus  
164 USP da Capital. Encaminha os autos à SG. A COP, em reunião de 14.09.2021,  
165 retira os autos de pauta a pedido do relator. Aprovado "*ad referendum*" o  
166 parecer do relator, Prof. Dr. Junior Barrera, favorável à minuta de Portaria  
167 PUSP-C que cria o Programa Parceiros da PUSP-C para a doação de bens,  
168 equipamentos, reformas e serviços para as áreas sob responsabilidade da  
169 PUSP-C, bem como às minutas de Termos de Doação anexas. **1.8**  
170 **PROCESSO 2021.1.459.3.0 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a  
171 formalização de Convênio entre a USP, a FDTE e o Tribunal Superior Eleitoral,  
172 objetivando promover a cooperação técnico-científica, visando fortalecer,  
173 ampliar e intensificar a integração entre os partícipes por meio do intercâmbio  
174 de conhecimento e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem  
175 como a capacitação de recursos humanos e realização de projetos conjuntos,  
176 especialmente no que concerne à pesquisa e inovação em tecnologias

177 emergentes aplicadas ao sistema de votação eletrônica da Justiça Eleitoral e  
178 análises e avaliações dos sistemas eleitorais e do *hardware* de urnas  
179 eletrônicas, visando aprimorar sua segurança, integridade e confiabilidade.  
180 Valor - R\$ 3.689.600,00. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof.  
181 Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do Convênio entre a USP,  
182 a FDTE e o Tribunal Superior Eleitoral. **1.9 PROCESSO 2020.1.483.5.4 -**  
183 **FACULDADE DE MEDICINA** - Análise sobre a formalização de 1º Termo  
184 Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP e o Conselho  
185 Federal de Medicina - CFM, objetivando a alteração da Cláusula Oitava (Do  
186 Prazo de Vigência e Publicação) do referido Acordo, bem como pedido de  
187 convalidação das atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o  
188 parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, favorável à formalização  
189 do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a USP  
190 e o Conselho Federal de Medicina - CFM, objetivando a alteração da Cláusula  
191 Oitava (Do Prazo de Vigência e Publicação) do referido Acordo, bem como à  
192 convalidação das atividades desenvolvidas. **1.10 PROCESSO SAJ**  
193 **2021.02.001021 - COPERT** - Proposta de novo Acordo Coletivo de Trabalho -  
194 ACT 2021-2023. **Parecer da PG:** informa que em comparação com o ACT  
195 firmado em 01.10.2019, cuja vigência foi prorrogada até 30.09.2021, traz, em  
196 síntese, as seguintes novidades: previsão de vigência por dois anos e,  
197 conseqüentemente, previsão de dois bancos de horas anuais sequenciais;  
198 alteração no § 4º da Cláusula 11 da vinculação da Divisão de Saúde  
199 Ocupacional/SESMT à SAU, e não mais à CODAGE, à luz do novo  
200 organograma da SAU aprovado pela Reitoria em 20.12.19; e exclusão dos  
201 servidores músicos da Orquestra Sinfônica da USP do banco de horas (§ 5º da  
202 Cláusula 3º). Destaca que desde a criação da COPERT é a primeira vez que  
203 as partes propugnam assinar um ACT com previsão de vigência de dois anos.  
204 Além de haver fundamento legal para tanto, o prazo de dois anos é preferível,  
205 trazendo mais segurança jurídica. Manifesta que não foi possível estipular a  
206 criação de um banco de horas com duração de dois anos, na medida em que,  
207 por força do artigo 611-A, inciso II da CLT, o banco de horas deve ser  
208 necessariamente anual, daí a previsão de dois bancos de horas anuais  
209 sequenciais dentro do biênio do novo ACT 2021-2023. Diante do exposto, não  
210 vislumbra óbices jurídicos para o M. Reitor assinar a proposta em comento.  
211 - Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia  
212 Rocha, favorável à formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021-  
213 2023 entre a USP e o SINTUSP. **1.11 PROCESSO 2021.1.13538.1.5 -**  
214 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Formulário da Junta Comercial do Estado  
215 de São Paulo (JUCESP) para acesso ao cadastro de empresas mercantis de  
216 forma eletrônica e Plano de Trabalho para posterior celebração de convênio a  
217 serem assinados pelo M. Reitor. O acesso às informações cadastrais ocorrerá  
218 conforme descrito no Plano de Trabalho. O acesso ao banco de dados da  
219 JUCESP permitirá à USP intensificar as pesquisas para caracterização dos  
220 antigos alunos empreendedores, mediante o cruzamento de dados da JUCESP

221 e USP. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton  
222 Costa, favorável ao encaminhamento do formulário, bem como ao plano de  
223 trabalho para a formalização de convênio. **1.12 PROCESSO 2021.1.628.18.5 -**  
224 **ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização  
225 de Acordo de Parceria 27192.03.01/2021.02.00 para Pesquisa,  
226 Desenvolvimento e Inovação entre a USP, a FIPAI, a Modelworks Engenharia  
227 Ltda., a DS Indústria Mecânica e Comércio Eireli e a Fundação de  
228 Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do  
229 projeto intitulado "Desenvolvimento, Prototipagem e Teste de um Sistema  
230 Propulsor Regenerativo Integral aplicado a um Veículo Leve Subcompacto",  
231 bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. Valor -  
232 R\$ 1.105.862,50. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
233 Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Acordo de Parceria,  
234 bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. A **COP**  
235 referenda as aprovações "*ad referendum*" constantes dos processos acima  
236 relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr.**  
237 **ANDRÉ LUCIRTON COSTA** - **1. PROCESSO 2013.1.10288.1.0 -**  
238 **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** - Alienação de 52 veículos e 30  
239 equipamentos agrícolas, considerados inservíveis para a USP. **Informação do**  
240 **DA:** trata-se da alienação de 82 itens, sendo 52 veículos e 30 equipamentos  
241 agrícolas, considerados inservíveis para a Universidade de São Paulo,  
242 elencados nas fls. 280 a 283, agrupados por localidade: Jaú (R. Humaitá, 2350  
243 - Vila Carvalho, Jaú - SP); Piracicaba (Av. Pádua Dias, 11 - Piracicaba - SP) e  
244 São Paulo (Av. Prof. Almeida Prado, 1280 - Butantã, São Paulo - SP).  
245 Encaminha os autos à COP para autorização. **Parecer do relator:** estando  
246 toda a tramitação interna realizada, manifesta-se favoravelmente quanto ao  
247 processamento de alienação dos veículos. A **COP** aprova o parecer do relator  
248 favorável à alienação de 52 veículos e 30 equipamentos agrícolas,  
249 considerados inservíveis para a USP. **2. PROCESSO 2019.1.448.11.7 -**  
250 **ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Análise sobre  
251 a formalização de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a  
252 Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz e a CP2 Ltda., objetivando  
253 alterar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 11 (onze) meses,  
254 bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer do**  
255 **relator:** manifesta-se favorável à formalização do Termo Aditivo, bem como à  
256 convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator  
257 favorável à formalização do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP,  
258 a Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz e a CP2 Ltda., objetivando  
259 alterar o prazo de vigência do referido Convênio por mais 11 (onze) meses,  
260 bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **3. PROCESSO**  
261 **2021.1.1348.5.4 - FACULDADE DE MEDICINA** - Formulário de recebimento  
262 de grant de US\$ 30 mil para desenvolvimento de projeto a ser assinado pelo M.  
263 Reitor. Um dos membros da equipe de pesquisa do Prof. Dr. Paulo Hilário  
264 Nascimento Saldiva, Lais Fajerstajn, submeteu um projeto à Global Brain

265 Health Leaders, uma chamada da Alzheimer Association, global Brain Health  
266 Institute e da Alzheimer society e recebeu um grant de US\$ 30 mil para  
267 desenvolver o projeto, que utiliza material biológico obtido de cadáveres do  
268 SVOC e é decorrente do projeto temático MODAU do Prof. Saldiva. Os  
269 recursos financeiros serão recebidos diretamente pela FFM. Ocorre que a  
270 Alzheimer Foundation solicita o recebimento do formulário W-8BEN-E  
271 preenchido, tanto da FFM quanto da USP. **Parecer do relator:** manifesta-se  
272 favorável quanto à assinatura pelo M. Reitor do formulário. A COP aprova o  
273 parecer do relator favorável ao formulário de recebimento de grant de US\$ 30  
274 mil para desenvolvimento de projeto, a ser assinado pelo M. Reitor. **Relatora:**  
275 **Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> BRASILINA PASSARELLI - 1. PROCESSO 2013.1.26171.1.0 -**  
276 **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** - Relatório Final e  
277 encerramento das atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Fármacos e  
278 Medicamentos para Doenças Negligenciadas - NAP-FarmaDN. **Informação da**  
279 **Unidade:** a Profa. Dra. Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, Coordenadora do  
280 Núcleo, informa que na vigência do projeto de pesquisa N AP-FarmaDN, todos  
281 os pesquisadores envolvidos não foram contemplados (pelas agências de  
282 fomento, convênio e outros) com recursos financeiros para o desenvolvimento  
283 nas atividades científicas e na aquisição de material permanente e/ou  
284 equipamento. **Parecer do Grupo Assessor de Interfaces de Pesquisa da**  
285 **Pró-Reitoria de Pesquisa:** recomenda de acordo com o parecer do relator, a  
286 aprovação do Relatório Quinquenal do Núcleo de Apoio à Pesquisa,  
287 denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Fármacos e Medicamentos para  
288 Doenças Negligenciadas(NAP-FarmaDN), coordenado pela Profa. Dra.  
289 Terezinha de Jesus Andreoli Pinto, bem como o encerramento de suas  
290 atividades. **Parecer da CAA:** em sessão realizada em 14.06.2021, aprova o  
291 Relatório Quinquenal de Atividades, bem como a solicitação de desativação do  
292 Núcleo de Apoio à Pesquisa em Fármacos e Medicamentos para Doenças  
293 Negligenciadas (NAP-FarmaDN). **Decisão do CoPq:** em sessão realizada em  
294 25.08.2021, aprova o Relatório Final do Núcleo de Apoio à Pesquisa em  
295 Fármacos e Medicamentos para Doenças Negligenciadas (NAP-FarmaDN),  
296 bem como o encerramento de suas atividades. **Parecer da relatora:** manifesta-  
297 se favorável ao encaminhamento do mesmo. A COP aprova o parecer da  
298 relatora favorável ao encerramento das atividades do Núcleo de Apoio à  
299 Pesquisa em Fármacos e Medicamentos para Doenças Negligenciadas - NAP-  
300 FarmaDN. **2. PROCESSO 2021.1.14960.1.2 - REITORIA DA USP -**  
301 Recebimento de doação de um piano digital marca Yamaha, modelo P125B e  
302 de um amplificador de som marca Roland, modelo KC-80, feita pelo Sr. André  
303 Pinheiro de Souza ao CORAL da USP. **Informação do Serviço de**  
304 **Patrimônio:** encaminha os autos à COP para deliberar sobre o recebimento da  
305 pretensa doação. **Parecer da relatora:** o objeto do processo denota a  
306 importância da Universidade na vida dos atores que a integram: docentes,  
307 discentes e funcionários, uma vez que um integrante do Coral USP realiza a  
308 doação dos equipamentos elencados. Desta forma, manifesta-se favorável ao

309 encaminhamento do mesmo. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável ao  
310 recebimento da doação de um piano digital marca Yamaha, modelo P125B e  
311 de um amplificador de som marca Roland, modelo KC-80, feita pelo Sr. André  
312 Pinheiro de Souza ao CORAL da USP. **3. PROCESSO 2021.1.228.33.0 -**  
313 **MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a formalização de Termo de Compromisso  
314 entre a USP, a FUSP e a Dimensional Brasil Soluções Ltda., objetivando o  
315 patrocínio do projeto cultural "Restauração, Ampliação e Modernização do  
316 Museu do Ipiranga" - Pronac nº 192589. Valor - R\$ 186.300,51. **Parecer da**  
317 **relatora:** manifesta-se favorável à formalização do Termo de Compromisso  
318 entre a USP, a FUSP e a Dimensional Brasil Soluções Ltda. A **COP** aprova o  
319 parecer da relatora favorável à formalização do Termo de Compromisso entre a  
320 USP, a FUSP e a Dimensional Brasil Soluções Ltda., objetivando o patrocínio  
321 do projeto cultural "Restauração, Ampliação e Modernização do Museu do  
322 Ipiranga" - Pronac nº 192589. **Relator: Prof. Dr. JUNIOR BARRERA -**  
323 **1. PROCESSO 2021.1.848.59.2 - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E**  
324 **LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de Termo de  
325 Convênio de Cooperação Científica Tecnológica entre a USP, a FAPESP e a  
326 Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP,  
327 objetivando estabelecer as condições para a execução do Projeto  
328 "Desenvolvimento de elementos filtrantes micro/nanoestruturados de carbono e  
329 aferidos por métodos cromatográficos e espectrometria de massas para  
330 produção de água potável", bem como pedido de isenção da taxa USP que  
331 cabe à Reitoria. Valor - R\$ 567.016,50. **Parecer do relator:** a aprovação  
332 técnica da FAPESP, indica que este é um projeto meritório. Contudo, a  
333 justificativa para a isenção da taxa USP me parece inadequada, pois: 1- a  
334 unidade não isentou totalmente o projeto da taxa USP; 2- o projeto  
335 recebe recursos diretos ou indiretos de empresas privadas ou estatais não o  
336 isenta da taxa USP. Assim, recomenda a aprovação do projeto, sem a isenção  
337 da taxa USP. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
338 Termo de Convênio de Cooperação Científica Tecnológica entre a USP, a  
339 FAPESP e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -  
340 SABESP, objetivando estabelecer as condições para a execução do Projeto  
341 "Desenvolvimento de elementos filtrantes micro/nanoestruturados de carbono e  
342 aferidos por métodos cromatográficos e espectrometria de massas para  
343 produção de água potável" e contrário à isenção da taxa USP que cabe à  
344 Reitoria. **2. PROCESSO 2021.1.15559.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
345 - Análise sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a  
346 FUSP, objetivando a realização do projeto de preservação do acervo da  
347 biblioteca Manuel Correia de Andrade. **Parecer do relator:** recomenda que o  
348 projeto seja aprovado. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
349 formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e a FUSP, objetivando a  
350 realização do projeto de preservação do acervo da biblioteca Manuel Correia  
351 de Andrade. **Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI -**  
352 **1. PROCESSO 2021.1.13996.1.3 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise

353 sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação  
354 para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia  
355 (FUNDACE), objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre a  
356 USP e a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração,  
357 Contabilidade e Economia no desenvolvimento de programas de ensino,  
358 pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional, científico e  
359 tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira necessárias à  
360 execução destes programas, conforme Plano de Trabalho. **Parecer da**  
361 **Assessoria de Convênios Jurídica:** sob o enfoque jurídico-formal, a minuta  
362 encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada, a  
363 critério do M. Reitor, ouvida a COP. A minuta segue modelo desta instituição.  
364 Pede para se revisar a numeração (itens 6.5 em diante) e preencher com  
365 dados da fundação. **Parecer da Assessoria de Convênios Financeira:** após  
366 análise das demonstrações contábeis em 31.12.2020 e o relatório dos  
367 auditores independentes da FUNDACE, as evidências demonstram que a  
368 Fundação tem capacidade de pagamento das obrigações assumidas até  
369 31.12.2020 e que não há evidenciação de evento que possa ensejar uma  
370 possível descontinuidade operacional da Fundação. **Parecer da relatora:**  
371 manifesta-se favorável à formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e  
372 a FUNDACE. A COP aprova o parecer da relatora favorável à formalização do  
373 Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação para Pesquisa e  
374 Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE),  
375 objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre a USP e a  
376 Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e  
377 Economia no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação,  
378 extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados  
379 à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas.

380 **2. PROCESSO 2017.1.430.11.9 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA**  
381 **LUIZ DE QUEIROZ** - Ofícios a serem assinados pelo M. Reitor, encaminhando  
382 à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo as  
383 prestações de contas do primeiro e segundo trimestres de 2021, referente ao  
384 Convênio SES nº 006/2009 celebrado entre a USP, a SDE e a FAPESP,  
385 objetivando a transferência de recursos financeiros para a implantação do Novo  
386 Centro Paulista de Pesquisa em Bioenergia. **Parecer da relatora:** tendo em  
387 vista as conferências realizadas, a análise é favorável à prestação de contas  
388 apresentada para o 1º e 2º trimestres de 2021, podendo serem assinados os  
389 ofícios pelo M.Reitor a serem encaminhados para a SDE. A COP aprova o  
390 parecer da relatora favorável aos ofícios a serem assinados pelo M. Reitor,  
391 encaminhando à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São  
392 Paulo as prestações de contas do primeiro e segundo trimestres de 2021,  
393 referentes ao Convênio SES nº 006/2009 celebrado entre a USP, a SDE e a  
394 FAPESP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a  
395 implantação do Novo Centro Paulista de Pesquisa em Bioenergia.

396 **3. PROCESSO 2005.1.5709.1.2 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -**

397 Proposta de alteração da Estrutura Organizacional da EACH, reorganizando a  
398 Unidade em Centros, nos termos do art. 250 do Regimento Geral, em instância  
399 equivalente aos Departamentos. Ofício da Diretora da EACH, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
400 Mônica Sanches Yassuda, encaminhando proposta que trata da criação na  
401 EACH de uma estrutura administrativa intermediária denominada como  
402 "Centros de Apoio Acadêmico e Administrativo". Informa que, para a criação  
403 dos Centros haverá a necessidade de modificações nas normas da USP.  
404 **Parecer da PG:** informa que originalmente a proposta havia sido apresentada  
405 nos autos do processo 2018.1.466.86.6, tendo sido analisada pelo parecer PG  
406 6065/2019. Naquela versão inicial, a proposta tratava da criação de "Núcleos  
407 de Pesquisa, Docência e Extensão - NPDE" para organização da EACH, além  
408 de outras estruturas. Informa também, que as minutas em análise propõe a  
409 organização da EACH em Centros, como instância equivalente aos  
410 Departamentos. As modificações relativas à criação dos Centros (proposta de  
411 alteração do Regimento da EACH), por pressupor a alteração do organograma  
412 da EACH e a criação de funções gratificadas, depende de avaliação pela COP,  
413 antes da análise pela CLR e da decisão final do Co. Lembra que a criação de  
414 gratificação de representação para os Diretores dos Centros encontra óbice até  
415 31.12.2021 conforme art. 8º, inciso II, da Lei 173/2020, sendo necessário  
416 também que a eventual aprovação da proposta de criação dos Centros seja  
417 acompanhada da modificação do organograma da EACH, o que depende de  
418 providências junto ao DRH e à COP. Tais providências, segundo informa a  
419 Diretora, já vem sendo adotadas pela Unidade. Afigura-se recomendável que  
420 sejam realizadas diligências para que os presentes autos tramitem de forma  
421 articulada com as providências para modificação do organograma da Unidade.  
422 Por fim, para que os órgãos superiores possam analisar a proposta com todas  
423 as suas justificativas, recomenda que a SG solicite à EACH o envio dos autos  
424 2018.1.466.86.6 (proposta substituída pela proposta ora em tela), para que  
425 fique anexo ao presente processo, apenas para fins informativos. **Informação**  
426 **do DRH:** sugere que seja considerada a possibilidade de revisão para sua  
427 adequação às regras da Portaria GR 6959/2017, tendo em vista que existem  
428 áreas da Unidade que não possuem o número mínimo de servidores por  
429 segmento organizacional conforme exigido pelo anexo II da referida Portaria e  
430 que sua estrutura organizacional administrativa apresenta hierarquizações não  
431 compatíveis com os requisitos do anexo IV. Coloca-se à disposição da Unidade  
432 a fim de construir de forma ágil e criteriosa o melhor organograma para a  
433 EACH. Reitera a aplicabilidade dos dispositivos da Lei Complementar  
434 173/2020, que estabeleceu restrições orçamentárias à União, aos Estados, ao  
435 Distrito Federal e aos Municípios até 31.12.2021, não sendo possível, portanto,  
436 em termos de estrutura organizacional da Universidade, a criação de novos  
437 tipos de função de estrutura enquanto estiver em vigor a citada Lei.  
438 **Manifestação da APO:** informa que a criação de 9 funções de Diretor de  
439 Centro de Apoio Acadêmico e Administrativo e de 9 funções de Secretário de  
440 Diretor Centro de Apoio Acadêmico e Administrativo terá um custo anual

441 estimado de R\$ 425.784,28 já incluídos os gastos com os encargos patronais.  
442 Tendo em vista se tratar de uma proposta cujo valor gera um custo adicional no  
443 orçamento menor do que 5%, do ponto de vista financeiro entende que em  
444 decorrência da vigência da Lei Complementar 173/2020, ser passível de  
445 aprovação para implantação somente a partir de janeiro/2022. **Parecer da**  
446 **relatora:** tendo em vista orientação que a COP tem seguido em casos similares  
447 de solicitação da criação de novas funções na USP, sugere-se aguardar o  
448 devido momento (2022), para reanálise desta questão organizacional,  
449 considerando também a Portaria GR 6959/2017 para uma readequação da  
450 proposta, ou mesmo sugestão de alteração desta norma com as devidas  
451 justificativas circunstanciadas. A COP aprova o parecer da relatora. **Relator:**  
452 **Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO 2021.1.1049.17.0 -**  
453 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Reanálise sobre a  
454 formalização de Convênio entre a USP/FMRP/EERP, a Fundação Hospital  
455 Santa Lydia, a Organização Educacional Barão de Mauá, a Sociedade de  
456 Ensino Superior Estácio Ribeirão Preto Ltda., entidade mantenedora do Centro  
457 Universitário Estácio de Ribeirão Preto, a Associação de Ensino de Ribeirão  
458 Preto, mantenedora da Universidade de Ribeirão Preto, a Assupero Ensino  
459 Superior Ltda., entidade mantenedora da Universidade Paulista - UNIP, o  
460 Grupo Mulheres do Brasil e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a  
461 interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando o  
462 estabelecimento de parceria para, no âmbito do Sistema Único de Saúde -  
463 SUS, implementar e operacionalizar o Serviço de Reabilitação de Ribeirão  
464 Preto - Sererp na Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca - UBDS  
465 Quintino II, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais  
466 e legais do SUS, bem como pedido de convalidação das atividades  
467 desenvolvidas. A Unidade encaminha nova minuta do convênio com alterações  
468 e pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. A minuta anterior foi  
469 aprovada "*ad referendum*" em 30.08.2021 pelo Presidente da COP e assinada  
470 pelo M. Reitor em 03.09.2021. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à  
471 formalização do Convênio, bem como à convalidação das atividades  
472 desenvolvidas. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
473 Convênio entre a USP/FMRP/EERP, a Fundação Hospital Santa Lydia, a  
474 Organização Educacional Barão de Mauá, a Sociedade de Ensino Superior  
475 Estácio Ribeirão Preto Ltda., entidade mantenedora do Centro Universitário  
476 Estácio de Ribeirão Preto, a Associação de Ensino de Ribeirão Preto,  
477 mantenedora da Universidade de Ribeirão Preto, a Assupero Ensino Superior  
478 Ltda., entidade mantenedora da Universidade Paulista - UNIP, o Grupo  
479 Mulheres do Brasil e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a  
480 interveniência da Secretaria Municipal da Saúde, objetivando o  
481 estabelecimento de parceria para, no âmbito do Sistema Único de Saúde -  
482 SUS, implementar e operacionalizar o Serviço de Reabilitação de Ribeirão  
483 Preto - Sererp na Unidade Básica Distrital de Saúde Dr. Sérgio Arouca - UBDS  
484 Quintino II, de acordo com os princípios, normas e os objetivos constitucionais

485 e legais do SUS, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **2.**  
486 **PROCESSO 2021.1.14835.1.3 - AGÊNCIA USP DE GESTÃO DA**  
487 **INFORMAÇÃO ACADÊMICA** - Solicitação de remanejamento entre grupos  
488 orçamentários no valor de R\$ 1.247.578,10. Ofício do Presidente da AGUIA  
489 solicitando à Reitoria recursos no valor de R\$ 403.000,00, para pagamento de  
490 uma parcela da assinatura da plataforma UpToDate. Informa que as Unidades  
491 da área de Medicina, Hospitais e a AGUIA se quotizaram para efetuar o  
492 pagamento, mas o valor ficou elevado e inviável para as partes. **Manifestação**  
493 **da APO:** considerando que a AGUIA possui saldo orçamentário suficiente em  
494 outros grupos, sugere a utilização de recurso existente na Agência para essa  
495 renovação e concomitante seja anotado aporte necessário para o grupo  
496 específico no valor da parcela para o exercício de 2022. **Manifestação da**  
497 **AGUIA:** informa que a AGUIA possui recursos orçamentários no Grupo  
498 069.012 para assinatura da plataforma UpToDate na data de hoje, não sendo  
499 necessário nenhum remanejamento entre nossos grupos orçamentários.  
500 Entretanto, ressalta que esse montante se encontrava destinado para suprir  
501 outras demandas, além das aquisições previstas no planejamento - exercício  
502 2021 e foram surpreendidos com uma ocorrência emergencial de Servidores e  
503 Storages (devidamente documentada no ofício AGUIA/OF.INT.003/2021),  
504 dessa forma solicita possível aprovação prévia dos ajustes orçamentários  
505 sugeridos, em caso de suplementação necessária futuramente. **Manifestação**  
506 **da APO:** a AGUIA solicita remanejamento entre grupos orçamentários da  
507 Agência, no valor total de R\$ 1.247.578,10, para suprir ocorrência emergencial  
508 de Servidores e Storages documentada no ofício AGUIA/OF.INT.003/2021).  
509 Considerando que os grupos mencionados possuem saldo suficiente, a APO se  
510 manifesta favoravelmente ao pleito. **Parecer do relator:** após análise dos  
511 ajustes nos recursos orçamentários existentes e prévia aprovação da APO,  
512 manifesta-se favorável à aprovação da solicitação. A **COP** aprova o parecer do  
513 relator favorável ao remanejamento entre grupos orçamentários no valor de R\$  
514 1.247.578,10, conforme solicitado. **3. PROCESSO 2018.1.463.52.2 -**  
515 **PREFEITURA DO CAMPUS USP DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a  
516 formalização de Terceiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a  
517 FUSP e a KPMG Auditores Independentes, objetivando prorrogar o prazo de  
518 vigência por mais 2 (dois) meses, a partir da data de sua assinatura,  
519 permanecendo vigente até 30 de novembro de 2021, alterar o valor do referido  
520 Convênio e incluir o Anexo IV. **Parecer do relator:** manifesta-se  
521 favoravelmente à aprovação do Terceiro Termo Aditivo. A **COP** aprova o  
522 parecer do relator favorável à formalização do Terceiro Termo Aditivo ao  
523 Convênio celebrado entre a USP, a FUSP e a KPMG Auditores Independentes,  
524 objetivando prorrogar o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, a partir da  
525 data de sua assinatura, permanecendo vigente até 30 de novembro de 2021,  
526 alterar o valor do referido Convênio e incluir o Anexo IV. A seguir, o Senhor  
527 Presidente passa à discussão da **PAUTA SUPLEMENTAR - PARA**  
528 **DELIBERAÇÃO - Ofício CODAGE/310/19.10.2021** - Solicitações de recursos

529 em caráter emergencial pleiteados pela PUSP-FC, FZEA e FMVZ, para  
530 aquisições de materiais e insumos para reparos e manutenção dos serviços  
531 básicos (energia elétrica, água e esgotamento) e habilitação dos espaços de  
532 ensino e pesquisa em decorrência de episódio climático agudo caracterizado  
533 por ventos fortes e granizo amplamente noticiado, que atingiu o *Campus* da  
534 USP em Pirassununga no último dia 09.10.2021. PUSP-FC - R\$ 5,4  
535 milhões, FZEA - R\$ 285.000,00, FMVZ - R\$ 3,5 milhões, Total - R\$ 9,185  
536 milhões. Encaminha à consideração da COP e entende que a demanda é plena  
537 de direito e pede deferimento. Nesta oportunidade, o Prof. Flávio relata os  
538 acontecimentos e os prejuízos causados no *Campus* de Pirassununga. Diz,  
539 ainda, que o Prefeito do Município decretou calamidade pública. Com a  
540 palavra, a conselheira Ana Paula pergunta se há alunos no *campus* e se os  
541 recursos serão também para mantê-los. O Prof. Flávio responde que há poucos  
542 alunos no momento no *campus* e que os mesmos estão em um local que não  
543 foi atingido. Prosseguindo, diz que os recursos também serão para pagamento  
544 de bolsas. Com a palavra, o Prof. Manfredo se solidariza com a situação e  
545 pergunta como serão feitas as contratações emergenciais. O Prof. Flávio  
546 explica que são contratações com dispensa de licitação, a maioria com  
547 apresentação de três orçamentos e pelo prazo de 180 dias. A seguir, o Prof.  
548 Nussio esclarece que a Prefeitura do *Campus* e a FZEA informaram valores já  
549 orçados e a FMVZ uma estimativa de valores. A COP aprova, por unanimidade,  
550 o repasse de recursos em caráter emergencial pleiteados pela PUSP-FC,  
551 FZEA e FMVZ. Ato contínuo, o Senhor Presidente passa a palavra aos  
552 conselheiros, para manifestações. Com a palavra, o Prof. Rodney se despede  
553 da Comissão dizendo que seu mandato como diretor se encerrará em  
554 08.11.2021. Diz que será difícil deixar o grupo que lhe proporcionou muito  
555 aprendizado e pelo qual tem grande apreço. Agradece pela amizade e pelo  
556 companheirismo. A seguir, os professores Nussio, Brasilina e André  
557 parabenizam o Prof. Rodney pelo trabalho na direção da Faculdade de  
558 Odontologia. Com a palavra, o Secretário Geral agradece o apoio do Prof.  
559 Rodney que sempre atendeu prontamente as demandas urgentes da  
560 Comissão. Com a palavra, o Senhor Presidente agradece ao Prof. Rodney pelo  
561 seu envolvimento, pela pessoa com grande compromisso, ressaltando que a  
562 sua personalidade é muito importante e que onde estiver será um presente para  
563 todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a  
564 reunião, às 15h33. Do que, para constar, eu,  
565 Jurema Lúcia dos Santos Sr.ª Jurema Lúcia dos Santos, lavrei e  
566 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
567 Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim  
568 assinada. São Paulo, 19 de outubro de 2021.